

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a celebração de convênio com a Associação Hospitalar Armando Vidal, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

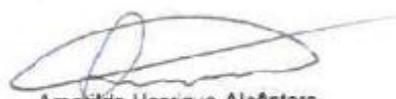
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Armando Vidal, objetivando o estabelecimento de compromissos entre os partícipes que promovam prestação de serviços de saúde no Município, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2° - O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal o convênio celebrado para acompanhamento e fiscalização.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotação orçamentária específica prevista em legislação própria.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 19 de dezembro de 2018.



Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito
CPF 000.748.417-85